*INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO*

**OUTORGANTE: *CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS* - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 86.877.099/0001-20, com sede Administrativa à Rua Temístocles Rocha, Qd. 15, Lt. 16, Setor Aeroporto, Campos Belos - GO, neste ato representado por seu Gestor/Presidente Sr. Marcio Cardoso Valente, brasileiro, viúvo, agente político/vereador, portador do RG n.º 1602386, inscrito no CPF/MF sob o n.º 359 653 551-49.

**OUTORGADOS:** ***PATRICK DARIANO COELHO PRETO,*** brasileiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Goiás, sob o nº 29.999, com escritório profissional à Rua Dona Gercina Borges, nº 83, Setor Central, CEP 74.015-090, Goiânia - GO, fone (62) 98204-1056, e-mail: patrickcoelhoadv@gmail.com.

# **PODERES:** confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, podendo os ditos procuradores agirem em conjunto e/ou separadamente, independente da ordem de nomeação neste instrumento, para defender os interesses do(a)(s) outorgante(s), em qualquer instância ou tribunal, nesta ou em outra Comarca, onde se fizer necessário, podendo propor ações, reconvir, notificações, protestos, interpelações, interpor recursos, agravar, embargar, contestar, chamar a autoria, alegar exceções, acordar, discordar, transigir, desistir, assinar termos, descrever bens, assinar e dar quitação, receber, endossar, firmar compromisso, fazer ratificação, arrolar, inquirir e reinquirir testemunhas, requerer penhora, vistoria, exame, perícia, celebrar acordo judicial e extra-judicial e variar de ações, usar dos poderes da Cláusula *“ad judicia”*, podendo promover em juízo quaisquer medidas a bem dos direitos e interesses do(a)(s) outorgante(s), inclusive, representa-lo(a)(s) em audiência nos termos do § 10, do artigo 334, do NCPC, enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo requerer desaforamento, substabelecer este, com ou sem reserva, no todo ou em parte, que tudo dará por firme e valioso**. Especialmente para dar cumprimento no despacho lançado no evento 13, da Ação Direta de Inconstitucionalidade de protocolo nº 5097088.82.2019.8.09.0026.**

# Goiânia, 05 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***Câmara Municipal de Campos Belos***

CNPJ/MF 86.877.099/0001-20